DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.040 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento No Valor de R$ 595.031,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E UM REAIS) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11.05	VENC. VANT. FIXA EFETIVOS	R$ 170.983,17
3.1.90.11.21	SUBSIDIOS A VEREADORES	R$ 75.600,00
3.1.90.11.24	VENC. VANT. FIXA - 13º SAL./EFETIVO	R$ 14.248,30
3.1.90.11.25	VENC.VANT.FIXA - FÉRIAS/EFETIVO	R$ 4.749,53
3.1.90.11.31	13º SALÁRIO VEREADOR	R$ 6.300,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO/ EXPEDIENTE	R$ 90.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 233.150,00
	TOTAL	**R$ 595.031,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ANULAÇÃO
3.1.90.11.20	VENC. VANT. FIXA-13º SAL./COMISSIONADO	R$ 108.978,05
3.1.90.11.32	FÉRIAS DE VEREADOR	R$ 81.899,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS NO PAÍS	R$ 71.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	R$ 254.154,95
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 78.999,00
	TOTAL	**R$ 595.031,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por lei.

Art. 4º - Este Decreto produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º VICE-PRESIDENTE

JOÃO DIAS FERREIRA
2º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES
1º SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
2º SECRETÁRIO